

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 6.969, de 22 de agosto de 2022.

(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. Renato José Garcia de Almeida).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. RENATO JOSÉ GARCIA DE ALMEIDA, Grão Mestre Adjunto do GOSP - Grande Oriente de São Paulo, quando de sua visita em nossa cidade, no dia 22 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de agosto de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aparelhos telefônicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Radar SSP Bálsamo Comercial Ltda

Empenho(s): 13040/2022

Valor: R\$ 457,50

Avaré, 22 de agosto de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviço.

Fornecedor: CR Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral

Empenho(s): 15651/2022

Valor: R\$ 4.620,25

Avaré, 22 de agosto de 2022

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fita adesiva e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda

Empenho(s): 13301/2022

Valor: R\$ 38,75

Avaré, 22 de agosto de 2022

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada na realização de serviços de telemedicina cardiológica para a unidade de pronto atendimento/ Pronto Socorro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Eletronet Telemedicina Digital Ltda

Empenho(s): 406/2022

Valor: R\$ 5.100,00

Avaré, 22 de agosto de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, responsável pelo serviço em medicina do trabalho destinado ao atendimento aos servidores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: LGS Hayashi Clínica Médica Me

Empenho(s): 374/2022

Valor: R\$ 16.726,66

Avaré, 22 de agosto de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 3031/2022

Valor: R\$ 222.249,45

Avaré, 22 de agosto de 2022

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de profissionais para melhor desempenho dos condutores, controle de utilização e monitoramento de bens móveis motorizados e seus condutores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 397/2022

Valor: R\$ 11.958,30

Avaré, 22 de agosto de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

.....
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda

Empenho(s): 17310/2022

Valor: R\$ 295,13

Avaré, 22 de agosto de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretária Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de serviços administrativos.

Fornecedor: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.

Empenho(s): 13187/2022

Valor: R\$ 123,36

Avaré, 22 de agosto de 2022

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fita adesiva e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de serviços administrativos.

Fornecedor: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.

Empenho(s): 14859/2022

Valor: R\$ 38,75

Avaré, 22 de agosto de 2022

Joselyr Bendito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleos lubrificantes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Pefil Comercial Ltda.

Empenho(s): 9712/2022

Valor: R\$ 1.043,96

Avaré, 22 de agosto de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Esportes.

Fornecedor: FBS Alimentos Eireli - EPP

Empenho(s): 15321/2022

Valor: R\$ 476,00

Avaré, 22 de agosto de 2022

Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Educação.

Fornecedor: FBS Alimentos Eireli - EPP

Empenho(s): 12405/2022

Valor: R\$ 35,70

Avaré, 22 de agosto de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa e emulsão asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 15415/2022

Valor: R\$ 26.109,60

Avaré, 22 de agosto de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carne bovina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Equipamentos da Secretaria..

Fornecedor: Meqso Distribuição Eireli

Empenho(s): 15051/2022

Valor: R\$ 3.010,00

Avaré, 22 de agosto de 2022

Regiane Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Dieta Enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes cadastrados no Programa Nutricional do

Município.

Fornecedor: Empório Carlos Comércio de Alimentos Eireli

Empenho(s): 15306/2022

Valor: R\$ 930,00

Avaré, 22 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos -Eireli

Empenho(s): 13229/2022

Valor: R\$ 8.580,00

Avaré, 22 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. EPP

Empenho(s): 15308/2022

Valor: R\$ 550,00

Avaré, 22 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Med Center Comercial Ltda.

Empenho(s): 15293/2022

Valor: R\$ 2.100,00

Avaré, 22 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva de RX e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 5679/2022

Valor: R\$ 2.021,00

Avaré, 22 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção do Velório e Cemitério locais.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 198/2022

Valor: R\$ 1.432,00

Avaré, 22 de agosto de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 296/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 165/21 – **ATA DE REGISTRO:** 300/21

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de luminária decorativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços

DETENTORA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário
01	Luminária decorativa vs 250 w – SP antigo: luminária decorativa vapor de sódio com difusor e tampa em polietileno leitoso de alta densidade. Refletor em chapa ornamental deverá ser em chapa de alumínio, com detalhe (roseta) em alumínio fundido SAE 323, com pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. O suporte de fixação deverá ser em pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. O porta lâmpada deverá ser construído conforme NBR IEC 60238, em porcelana, rosca E-27 ou E-40, com partes condutoras em latão niquelado e dispositivo antivibratório. Porta lâmpada fixado a base, mantendo posição única, para lâmpada vapor de sódio 250 w de forma a garantir correta distribuição fotométrica. A fixação deverá ser por meio de suporte em liga de alumínio SAE 323 fundido ou aço 1010/1020 galvanizado a fogo, com encaixe adaptável para tubos com variação de medida externa de ø60,3 mm a ø101 mm, fixado por meio de parafusos dispostos a 120°. Todos os parafusos externos deverão ser em aço inoxidável. A luminária deverá ter dimensões de ø425x860 mm (ou compatível), em virtude de outros dispositivos similares que já se encontram instalados em campo (nas praças). O reator de uso integrado, deverá ser apoiado internamente a base de fixação, para lâmpadas a vapor de sódio de 250 w, tensão nominal de 220 v, frequência nominal de 60 hz, fator de potência > 0,92, enrolamento em cobre classe b, $t = 65^\circ \text{ c}$, $t_w = 130^\circ \text{ c}$. Ignitor para lâmpada a vapor de sódio de 250 w, tensão nominal de 220/250 v, frequência de 50/60 hz, uso interno, temperatura máxima, menor ou igual a 90° c. Os equipamentos auxiliares (reator, capacitor e ignitor), deverão ter selo ENCE. Toda isolamento da luminária deverá ser classe i de proteção elétrica.	150	Un.	R\$ 714,99

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 03/09/2.021

PROCESSO: 384/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 225/21 – **ATA DE REGISTRO:** 396/21

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para a Sinalização Viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

DETENTORA: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Latas de 18 litros de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Branca.	188	Lta	R\$ 390,60	R\$ 73.432,80
02	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Amarela.	113	Lta	R\$ 439,95	R\$ 49.714,35
03	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Preta.	15	Lta	R\$ 271,53	R\$ 4.072,95
04	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Azul.	15	Lta	R\$ 369,81	R\$ 5.547,15
05	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Vermelho.	08	Lta	R\$ 369,81	R\$ 2.958,48
06	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Cinza.	12	Lta	R\$ 369,81	R\$ 4.437,72
07	Latas de 18 litros de Solvente (diluyente para tinta de demarcação viária).	113	Lta	R\$ 210,00	R\$ 23.730,00

Valor Global Lote 01: R\$ 163.893,45 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 30/11/2.021

PROCESSO: 384/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 225/21 – **ATA DE REGISTRO:** 397/21

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para a Sinalização Viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

DETENTORA: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI ME

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Latas de 18 litros de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Branca.	62	Lta	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00
02	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Amarela.	37	Lta	R\$ 450,00	R\$ 16.650,00
03	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Preta.	05	Lta	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

04	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Azul.	05	Lta	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
05	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Vermelho.	02	Lta	R\$ 250,00	R\$ 500,00
06	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Cinza.	03	Lta	R\$ 250,00	R\$ 750,00
07	Latas de 18 litros de Solvente (diluyente para tinta de demarcação viária).	37	Lta	R\$ 210,81	R\$ 7.799,97

Valor Global Lote 02: R\$ 52.999,97 (Cinquenta e dois mil, e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 30/11/2.021

PROCESSO: 387/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 228/21 – **ATA DE REGISTRO:** 409/21

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e ferramentas para serem utilizadas na sinalização de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

DETENTORA: BOARETO E RUIZ LTDA ME

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Arame Galvanizado n. 16	20	Kg	R\$ 22,45	R\$ 449,00
02	Colher de Pedreiro com Canto Reto nº 10	02	Un.	R\$ 24,60	R\$ 49,20
03	Arco de Serra Medida de 8 a 12: Cabo de Polipropileno, tipo Fechado, tam. Regulável Corte Reto e Inclinado, capacidade da Serra 300mm; Acabamento Niquelado e Cromado	02	Un.	R\$ 41,56	R\$ 83,12
04	Chave Allen Curtx 2 e 2 10mm 8 pçs	01	Jg.	R\$ 47,22	R\$ 47,22
05	Jogo de Chave Biela Tipo L em Milímetro (Jogo de 08 A 19 mm – com 12 peças)	01	Jg.	R\$ 260,67	R\$ 260,67
06	Estilete Lamina Larga 18mm	05	Un.	R\$ 23,72	R\$ 118,60
07	Cinto de Segurança Talabarte	03	Un.	R\$ 143,29	R\$ 429,87
08	Fita Crepe Estreita 25mmX50m	50	RI.	R\$ 15,75	R\$ 787,50
09	Fita Isolante de 20mts	30	RI.	R\$ 25,26	R\$ 757,80
10	Serrote	02	Un.	R\$ 52,79	R\$ 105,58
11	Marreta de 2Kg com Cabo	02	Un.	R\$ 54,56	R\$ 109,12
12	Disco para ferro de corte 12"	10	Un.	R\$ 22,31	R\$ 223,10

13	Trena 10 mt Com Caixa Em Material Resistente a Impactos – Fita Metálica – Com 25 Mm – de Largura e Graduada, Contendo Dispositivo de Controle de Velocidade/trava; Acondicionada de Forma Adequada	02	Un.	R\$ 77,30	R\$ 154,60
14	Alicate de Bico	02	Un.	R\$ 23,43	R\$ 46,86
15	Martelo	03	Un.	R\$ 29,19	R\$ 87,57
16	Jogo de Chave Combinada 6 a 32mm	01	Un.	R\$ 180,41	R\$ 180,41
17	Escada de Alumínio de abrir com 7 degraus	01	Un.	R\$ 256,12	R\$ 256,12
18	Broca aço rápido ¼	10	Un.	R\$ 9,13	R\$ 91,30
19	Tesourão para Chapa Tipo Corneta Corte Reto: Para corte de chapas nos trabalhos de funilaria, caldeiraria, serralheria industrial, montagem de calhas e condutores em geral 12 polegadas	02	Un.	R\$ 145,29	R\$ 290,58
20	Parafusos galvanizados cabeça sextavado, completo, com arruelas e porca 5/16 X3"	100	Un.	R\$ 1,68	R\$ 168,00
21	Parafusos galvanizados cabeça sextavado, completo, com arruelas e porca 5/16 X4"	100	Un.	R\$ 3,95	R\$ 395,00
22	Parafuso cabeça francesa com arruela com porca 4' X 3/8	60	Un.	R\$ 4,62	R\$ 277,20
23	Parafuso cabeça francesa com arruela com porca 5' X 3/8	60	Un.	R\$ 4,59	R\$ 275,40
24	Parafuso cabeça francesa com arruela com porca 6' X 3/8	60	Un.	R\$ 9,75	R\$ 585,00
25	Parafuso galvanizado cabeça redonda compl/ arruela e porcas ¼ X ¾	1.500	Un.	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
26	Bucha 6 com parafuso	200	Un.	R\$ 0,21	R\$ 42,00
27	Bucha 8 com parafuso	200	Un.	R\$ 0,60	R\$ 120,00
28	Bucha 10 com parafuso	200	Un.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
29	Bucha 12 com parafuso	200	Un.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
30	Alicate de corte diagonal 6 ½" profissional	02	Un.	R\$ 40,03	R\$ 80,06
31	Parafuso galvanizado 5/16 5"	100	Un.	R\$ 2,19	R\$ 219,00
32	Escada de extensão vazada 6 metros 19 degraus fibra	01	Un.	R\$ 1.335,88	R\$ 1.335,88
33	Tufão para pintura (compressor ar quente	01	Un.	R\$ 641,44	R\$ 641,44

	bivolt)				
34	Alicate Universal 8'	03	Un.	R\$ 54,44	R\$ 163,32
35	Parafuso 1 1/2' X 5/16 sextavado com arruelas e porcas	1.000	Un.	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
36	Rebite pop de repuxo nº 306	100	Un.	R\$ 0,21	R\$ 21,00
37	Rebite pop de repuxo nº 512	100	Un.	R\$ 0,38	R\$ 38,00
38	Rebite pop de repuxo nº 412	100	Un.	R\$ 0,26	R\$ 26,00
39	Rebite pop de repuxo nº 440	100	Un.	R\$ 0,07	R\$ 7,00
40	Pistola alta pressão ara pintura com regulador caldal de ar 18mm	01	Un.	R\$ 488,86	R\$ 488,86
41	Cavadeira articulada	02	Un.	R\$ 69,31	R\$ 138,62
42	Fita Durex 12x50	100	RI.	R\$ 3,82	R\$ 382,00
43	Furadeira Impacto 110 wtz	01	Un.	R\$ 189,44	R\$ 189,44
44	Pé de cabra 5/8 polegada X 80cm	02	Un.	R\$ 32,49	R\$ 64,98
45	Lixadeira angular 7" polegadas 2.200W 100V	01	Un.	R\$ 790,59	R\$ 790,59
46	Serra tico tico 65T 90BE 110	01	Un.	R\$ 1.129,49	R\$ 1.129,49
47	Kit soprador térmico 1800W 2 ajuste de temperaturas	01	Un.	R\$ 179,94	R\$ 179,94
48	Rolo de fita zebrada com 50mts de comprimento	200	RI.	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
49	Serrinha Manual	24	Un.	R\$ 14,08	R\$ 337,92
50	Lima chata para enxada	24	Un.	R\$ 17,09	R\$ 410,16
51	Lâmina para estilete	24	Un.	R\$ 1,22	R\$ 29,28

Valor Global: R\$ 19.998,80 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 30/11/2.021

PROCESSO: 065/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 039/22 – **ATA DE REGISTRO:** 095/22

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de solução hipoclorito para uso no Pronto Socorro e Unidades da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA EIRELI ME

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	HIPOCLORITO 1% - 5L. Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - À base de	5.000	Gal	R\$ 5,84	R\$ 29.200,00

hipoclorito de sódio, 1% de cloro ativo estabilizado (10000 ppm). Embalagem: galão 5 litros. Validade informada pelo fabricante ou de no mínimo 12 meses. Referência: Galão 5 L.				
--	--	--	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 19/05/2022

PROCESSO: 072/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 046/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 063/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de papel sulfite para as unidades da saúde, conforme edital.

R. MARTINS PAPELARIA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Ite n	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	375	Cxs.	Papel sulfite A4 – caixa com 10 pacotes/500 folhas, gramatura 75gm/2, formato A4, medindo (210x297)mm, branco, alcalino, alvura mínima de 90% conforme ISO para papel branco, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, embalagem em material impermeável, contra umidade, produto com certificado ambiental FSC ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.	R\$ 170,00	R\$ 63.750,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Ite n	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
02	125	Cxs.	Papel sulfite A4 – caixa com 10 pacotes/500 folhas, gramatura 75gm/2, formato A4, medindo (210x297)mm, branco, alcalino, alvura mínima de 90% conforme ISO para papel branco, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, embalagem em material impermeável, contra umidade, produto com certificado ambiental FSC ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.	R\$ 170,00	R\$ 21.250,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 03/05/2022

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6968 , DE 19 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$365.991,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				365.991,26
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	308	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	365.991,26
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	180	12.122.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-177.666,26
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	183	12.122.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-43.325,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
	186	12.361.2007.1136.0000	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	195	12.361.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	196	12.361.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6968 , DE 19 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	198	12.361.2007.2079.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	199	12.361.2007.2079.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Anulação (-)

-365.991,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL